



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1868

Página 13 de 15

- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>);

- Conta corrente ou salário no banco Bradesco;
-1 foto 3x4;

- Certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo;

- Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, CRM etc.) e comprovante de pagamento da última anuidade (conforme exigido para o cargo);

- Declaração Negativa de acúmulo de cargo, emprego ou função pública ou Declaração do Órgão de lotação, com indicação do Cargo, Emprego ou Função Pública, carga horária semanal e discriminação do horário de trabalho;

-Qualificação cadastral do e-Social com dados corretos, disponível no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>.

-CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) – Retirar junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL

Constatada a regularidade da documentação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional, com local, data e horário a serem oportunamente definidos e informados, através do Setor de Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente definido que, o não comparecimento do candidato em cada convocação, dentro dos prazos estipulados e previstos neste edital, implica a desistência tácita, sendo permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado.

Estância Turística de Olímpia, 03 de fevereiro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

Processo nº 42/2024

Dispensa nº 30/2024

MANIFESTAÇÃO

Considerando que a empresa FR Engenharia Civil e Avaliações manifestou-se no dia 31/01/2025 que teria enviado um e-mail, na data de 28/01/2025, às 0h21, e que nele continha, em anexo, proposta comercial referente à Dispensa em epígrafe;

Considerando que a empresa FR Engenharia Civil e Avaliações apresentou o print do e-mail encaminhado à Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia;

Considerando que não foi possível identificar a entrega deste e-mail na pasta caixa de entrada nem na pasta lixo eletrônico (spam) no e-mail dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br;

Considerando que, após consulta junto à empresa Sino Consultoria e Informática Ltda., responsável pela hospedagem, manutenção e funcionamento do serviço de e-mail institucional da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, por meio de seu analista de suporte, informou que a mensagem de e-mail enviada pela empresa FR Engenharia Civil e Avaliações foi processada e salva no servidor, conforme documentos apresentados;

Considerando que, após pesquisa realizada pelo Agente de Contratação e pelo Analista de Sistemas foi possível constatar que o e-mail em questão não chegou à caixa de entrada nem no lixo eletrônico como (spam) para o endereço de e-mail destinatário dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br;

Considerando que além desse e-mail, outros e-mails com propostas comerciais podem não ter chegado corretamente ao e-mail dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br durante o período destinado ao recebimento de propostas adicionais, sendo que isso poderia comprometer com a isonomia entre os licitantes, sobretudo com o interesse público;

Considerando que o item 16.5 do Termo de Referência prevê que as normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia e a segurança da contratação;

Considerando que serão observados, ainda, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da igualdade, da transparência, da eficácia, da razoabilidade e da competitividade na aplicação da Lei nº 14.133/2021;

Sendo assim, informamos que será dada nova publicidade do Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência da Dispensa de Licitação em epígrafe, para o recebimento de propostas adicionais.

Olímpia, 03 fevereiro de 2025.

LUÍS CÉSAR ROMBAIOLO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação

CONVOCAÇÃO

FLAVIO AUGUSTO OLMOS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, em decorrência de Concurso Público 01/2022, homologado em 15 de junho de 2022, o